



Regulamento Garota e Garoto Boia Cross

O Concurso denominado Garota e Garoto Boia Cross é um evento realizado pela Prefeitura de Praia Grande - SC, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, sendo um concurso tradicional em nosso município, tendo a premissa de eleger representantes do evento Boia Cross afim de divulgar o potencial turístico de Praia Grande. Por entender a importância histórica desse encontro e do momento atual na qual aprendemos como sociedade que há pluralidade nas formas e traços de cada indivíduo, não avaliaremos beleza, mas sim fatores que indiquem bons representantes para esse importante evento em nossa cidade.

1. DO CONCURSO

1.1. Fica instituído a Comissão de avaliação do concurso, que será publicada através de Portaria, composta por 01 representante da Secretaria de Cultura, 01 representante da Secretaria de Turismo, 01 representante da Secretaria de Administração e Finanças, 02 avaliadores convidados.

2. DO PRAZO

2.1. O Prazo de inscrição será de 23 de março de 2024 a 05 de abril de 2024.

2.1.1. Poderão se inscrever mulheres e homens residentes em Praia Grande, São João do Sul e Mampituba.

2.1.2 – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Cultura, cito a Rua das Indústrias, 331, centro de atendimento ao turista – CAT, das 7h30min às 11h30min e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

2.1.3 – O concurso GAROTA e GAROTO Boia Cross 2024 será realizado no dia 13 de abril de 2024, no Balneário Bira, com início às 19 horas.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do concurso, candidatos e candidatas, de 18 (dezoito) anos completos a no máximo 30 (trinta) anos de idade completados até o ano do concurso.



4. DOS REQUISITOS

4.1. Para participar, os inscritos deverão:

4.1.1. Preencher, gratuitamente, o formulário de Inscrição, com os seguintes dados pessoais: nome completo, cidade, idade, altura, endereço, redes sociais, telefone;

4.1.1.1. As candidatas e candidatos não pagarão nenhuma taxa no ato de inscrição do concurso.

4.1.2. Os concorrentes deverão ter endereço fixo no município de Praia Grande, São João do Sul ou Mampituba, devidamente comprovado com documentação pertinente. Só serão considerados inscritos se atendidos todos os requisitos do presente regulamento.

4.1.3. Serão automaticamente excluídos os candidatos que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

4.2. Os candidatos serão, ainda, excluídos automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4.3. Fica proibida a realização de performances e coreografias que coloquem os candidatos em situação de constrangimento.

4.4. Em momento algum poderá a Comissão Realizadora ser responsabilizada por inscrições não realizadas por motivo de atraso, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

4.5. Fica claro e ajustado que na hipótese de a Comissão Realizadora perceber a falsidade de qualquer das autorizações, ou caso estas sejam consideradas incompletas e/ou inconclusivas, os candidatos poderão ser desclassificados do concurso a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer indenização.

5. ETAPA DO CONCURSO GAROTA E GAROTO BOIA CROSS 2024.

5.1. Todos os participantes serão avaliados pela Comissão.



5.2. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

5.3. Os pré-candidatos perderão as vagas por motivos de desclassificação ou desistência ou não comparecimento ao evento.

5.4. Todas as Etapas do concurso poderão ser gravadas pela Prefeitura de Praia Grande e serem exibidas a seu exclusivo critério e da forma que melhor aprouver, sem limitação de número de vezes e por prazo indeterminado, em quaisquer dos programas ou meios que convier.

5.5. O concurso será realizado dentro da programação do Boia Cross 2024 de Praia Grande, devidamente divulgado devendo os pré-candidatos comparecer no local e horário informado previamente pela Comissão Realizadora, vestindo o traje solicitado pela Comissão Organizadora, atendendo o cronograma estabelecido.

5.5.1 O traje das candidatas para o dia do desfile deverá ser: na parte superior camiseta branca sem estampa (serão aceitos variados modelos, top, croped, babylook) e na parte inferior, shorts jeans.

5.5.2. o traje dos candidatos para o dia do desfile deverá ser: regata branca sem estampa e bermuda acima do joelho.

5.5.3. Os candidatos serão apresentados no dia 13/04/2024 no palco do evento Boia Cross.

5.5.4. A nota dos jurados para cada item será de 1 a 5 pontos, tendo os seguintes critérios de avaliação: Postura e elegância, Espontaneidade e carisma, Simpatia e discurso, Charme e desinibição

5.5.5. Serão considerados vencedores os candidatos que obtiverem a maior soma de pontos;

5.5.6. A Comissão realizadora indicará um dos jurados para ser Presidente do Júri, e este terá direito a voto de minerva em caso de empate.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS VENCEDORES

6.1. Os candidatos vencedores do GAROTA e GAROTO BOIA CROSS 2024, comprometem-se a participar de matérias editoriais e eventos realizados pela Prefeitura de Praia Grande durante o período compreendido até a entrega da faixa para a próxima ganhadora do referido concurso servindo a inscrição do concurso de autorização expressa para publicação da sua imagem, nome e som de voz nos veículos de comunicação da realizadora.



7. DA PREMIAÇÃO

7.1- As premiações serão as seguintes: 1º Lugar - Uma Faixa “1º Garota Boia Cross 2024”, 2º Lugar - Uma Faixa “2º Garota Boia Cross 2024”, 3º Lugar “3º Garota Boia Cross 2024”.

7.2- As premiações serão as seguintes: 1º Lugar - Uma Faixa “1º Garoto Boia Cross 2024”, 2º Lugar - Uma Faixa “2º Garoto Boia Cross 2024”, 3º Lugar “3º Garoto Boia Cross 2024”.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

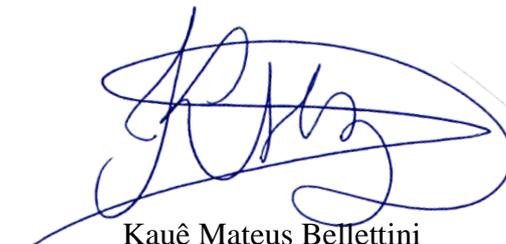
8.1. A participação no Concurso Garota e garoto Boia Cross 2024, implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

8.2. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

8.3 Os casos omissos a este regulamento serão analisados e deliberados pela comissão Organizadora.

8.4 Os vencedores poderão ser convidados para eventos que promovam a atração em Praia Grande.

Praia Grande, 26 de março de 2024.



Kauê Mateus Bellettini
Secretário Municipal de Cultura